DECRETO Nº 8.985, DE 08 AGOSTO DE 2025.

"Autoriza a Divisão de Contabilidade proceder o cancelamento de restos a pagar do Exercício 2024.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que não foi possível efetuar o pagamento dos empenhos por falta de recursos;

Considerando, a necessidade de manter os registros contábeis de forma que evidenciem claramente as contas do Município e em conformidade com as normas Brasileiras de Contabilidade;

DECRETA:

Art. 1º Ficam Cancelados os Restos a Pagar não processados referentes ao empenho do exercício de 2024 do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, conforme relacionados:

Número Empenho	Fornecedor	Valor
9.727	Decon Empreendimentos Ltda	R$ 167.962,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 08 de agosto de 2025.

Dr. José Herculano Pereira dos Santos
- Prefeito Municipal -

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no Diário Oficial em
17/09/2025